



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da 795ª (Septingentésima Nonagésima Quinta) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Às 15 horas do dia 14 de agosto de 2012, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros, objetivando ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, relativa ao Recurso apresentado pela empresa **Chris Construções Ltda** já divulgado no portal do TJCE e procedendo desta forma a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas quais sejam: **Construtora Tecnos Nordeste Ltda, Triunfo Com. e Serviços Ltda, Construtora Hergus Ltda, Chris Construções Ltda e MPI Construções Ltda**. Licitação para reforma do muro de contorno do depósito de bens apreendidos de Fortaleza, localizado na Rua Jorge Dumar, 1517 – Benfica, Fortaleza/Ceará, conforme **Carta Convite nº. 07/2012** e tendo como Presidente, a Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo. Foram consideradas inabilitadas as seguintes empresas: **Coinstel Construção e Instalações Ltda, Borges Construções, Serviços e Comércio Ltda, Fênix Construções Ltda, Roncalli Construções Ltda, Fortal Serv. Especial Loc. e Produção Ltda e Cariri Comercial e Construções Ltda**. Dando continuidade ao certame, foram verificados os lacres dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas, em seguida foram abertos os envelope de preços, onde as propostas foram lidas e rubricadas pelos membros da Comissão e pelo representante do Departamento de Engenharia, ocasião em que foram constatados os seguintes preços globais em suas propostas: **Construtora Tecnos Nordeste Ltda – R\$ 58.392,43; Triunfo Com. e Serviços Ltda – R\$ 55.169,59; Construtora Hergus Ltda – R\$ 69.871,15; Chris Construções Ltda – R\$ 61.667,05 e MPI Construções Ltda – R\$ 59.038,85**. Após a sessão, a Comissão encaminhará as propostas de preços ao Departamento de Engenharia para análise e parecer técnico, para ao final ser divulgado por fax, aos licitantes, o resultado do julgamento das proposta de preços com a indicação da empresa vencedora. Em seguida será concedido o prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Todo o processo ficará à disposição dos interessados na Comissão de Licitação. Até o final da sessão nenhum licitante se fez presente. Esteve presente a sessão o representante do Departamento de Engenharia, o Sr. Cláudio Regis Gomes Leite. Por fim nada mais havendo para registrar, Eu, Pedro Alves de Oliveira Filho, secretário desta Comissão lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada seguirá para assinatura de todos os presentes.

Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo – Presidente

Francisca Maria Machado Nogueira – Membro

Francisca Eveline M. Arrais – Membro

Terezinha Torres de S. Teles – Membro

Valéria Esteves Gurgel do Amaral – Membro

Anderson José Ferreira da Silva

Fernanda Verônica Matos de Holanda – Membro

Cláudio Regis Gomes Leite